



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**



**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ÍNDIOS ALDEADOS, MORADORES DAS  
COMUNIDADES REMANESCENTES DOS QUILOMBOS, PESSOAS TRANS (TRANSEXUAIS,  
TRANSGÊNEROS E TRAVESTIS) E IMIGRANTES OU REFUGIADOS EM SITUAÇÃO DE  
VULNERABILIDADE NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2023**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve retificar os seguintes itens do **Edital 003/203**:

**Onde se lê:**

**Item 1.2.1** Os candidatos Índios Aldeados, Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos e Pessoas Trans. (transexuais, transgêneros e travestis) que se submeteram regularmente às provas do ENEM 2022;

**Item 1.2.2.** Os candidatos Imigrantes ou Refugiados no Brasil em situação de vulnerabilidade que tenham feito o Ensino Médio ou equivalente em outro país. A realização do ENEM 2022 para estes candidatos é opcional.

**Item 1.7.** A condição de Imigrantes ou Refugiados em situação de vulnerabilidade será comprovada mediante visto humanitário permanente ou temporário, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração. O INEP fornecerá à UFBA arquivo eletrônico com o escore padronizado obtido por cada candidato em cada uma das provas do ENEM 2022.

**Item 3.6.** Para inscrição, os candidatos devem, obrigatoriamente, indicar documento oficial de Identidade, CPF – Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal e inscrição no ENEM 2022, registrando esses números com o máximo cuidado, pois eles identificam eletronicamente o candidato neste processo seletivo.

**Item 3.6.2.** Uma vez que, para os candidatos Imigrantes ou Refugiados em situação de vulnerabilidade, a realização do ENEM é opcional, o candidato deste grupo que não realizou o ENEM 2022 está desobrigado de indicar o número da respectiva inscrição

**Item 4.4.1.** O INEP fornecerá à UFBA arquivo eletrônico com o escore padronizado obtido por cada candidato em cada uma das provas do ENEM 2022.

**Leia-se:**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**



**Item 1.2.1** Os candidatos Índios Aldeados, Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos e Pessoas Trans. (transexuais, transgêneros e travestis) que se submeteram regularmente às provas do ENEM das edições de 2021 ou 2022.

**Item 1.2.2.** Os candidatos Imigrantes ou Refugiados no Brasil em situação de vulnerabilidade que tenham feito o Ensino Médio ou equivalente em outro país. A realização do ENEM para estes candidatos é opcional.

**Item 1.7.** A condição de Imigrantes ou Refugiados em situação de vulnerabilidade será comprovada mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- b) Documento comprobatório da condição de refugiado emitido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE-MJ);
- c) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM);
- d) Protocolo de solicitação de refúgio junto à Polícia Federal.

**Item 3.6.** Para inscrição, os candidatos devem, obrigatoriamente, indicar documento oficial de Identidade, CPF – Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal e inscrição no ENEM, registrando esses números com o máximo cuidado, pois eles identificam eletronicamente o candidato neste processo seletivo.

**Item 3.6.2.** Uma vez que, para os candidatos Imigrantes ou Refugiados em situação de vulnerabilidade, a realização do ENEM é opcional, o candidato deste grupo que não realizou o ENEM está desobrigado de indicar o número da respectiva inscrição

**Item 4.4.1.** O INEP fornecerá à UFBA arquivo eletrônico com o escore padronizado obtido por cada candidato em cada uma das provas do ENEM.

Salvador, 26 de janeiro de 2023.

**Paulo César Miguez de Oliveira**  
**Reitor da UFBA**